ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

E.I.V.

TEMPLO DE UMBANDA SEARA DE JESUS

JENIFER LANFREDI DE PAIVA Rua Votorantim, 415 , Rudge Ramos, São Bernardo do Campo, SP

Alexandre Carvalho Engenheiro Civil - CREA 5070427380 - SP



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO At. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO.

Ref.: ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (E.I.V.)

Eu, **ALEXANDRE SANT ANNA DE CARVALHO**, Engenheiro Civil, registrado no CREA-SP sob o N° 5070427380, abaixo assinado, venho mui respeitosamente apresentar o **ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV.**, embasado na análise do projeto, memorial descritivo, bem como e especialmente nos parâmetros básicos estabelecidos na Lei N° 5714, DE 23 DE AGOSTO DE 2007, que dispõe sobre a obrigatoriedade de elaboração e apresentação do estudo de impacto de vizinhança - EIV.

São Bernardo do Campo, 14 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

ALEXANDRE S. DE CARVALHO

Alexandre S. de Carvalho Engenheiro Civit CREALSP 5070427389



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SP Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço 28027230220231139

1. Responsável Técnico -

ALEXANDRE SANT ANNA DE CARVALHO

Titulo Profesional: Engenheiro Civil

Empresa Contratada:

RNP: 2618351622

Registro: 5070427380-SP

CPF/CNPJ: 19.233.160/0001-09

Registro:

Nº 415

CEP: 09616-000

Nº: 415

- 2. Dedos do Contrato -

Contratante: TEMPLO DE UMBANDA SEARA DE JESUS

Endereço: Rua VOTORANTIM

Complemento:

Cidade: São Bernardo do Campo

Contrato:

Valor: R\$ 1,188,78

Celebrado em: 14/02/2022

Vinculada à Art nº:

Bairro: RUDGE RAMOS

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

UF: SP

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço Endereço: Rua VOTORANTIM

Data de Inicio: 14/02/2022

Cidada: São Bernardo do Campo

Previsão de Término: 14/05/2022 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Complemento:

Balmo: RUDGE RAMOS

UF: SP

CEP: 09616-000

Cédige: CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

Elaboração

Estudo de viabilidade

ambiental

Estudo de viabilidade ambiental

Estudo Amblental

Relatório de Impacto Ambiental / RIMA

Quantidade

1,00000

Unidade

1,00000

unidade

unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

- 5. Observações

Responsabilidade técnica pela elaboração de estudo de impacto de visinhança EIV.

6. Declarações

Cláusula Compromissária: qualquer conflito ou litigio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado so Crea-SP, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

andre S de Carvalho denhairo Civil SP 5070427380

donnal

Contratante

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 2/2

- 7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE ARUJÁ

- 8. Assinatura Declare serem verdagare as informações acima

Local

Alexandre S de Calvallo Engenheiro Civil

TEMPLO DE UMBANDA SEARA DE JESUS - CPF/CNPJ: 19.233.160/0001-09

– 9. Informações

- A presente ART encentra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodepé-versão do sistema, certificada polo Nosso Número.
- A sutenticidade deste documento pode ser verificado no site serve,cressp.org.br ou www.confes.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vinculo contratual.

www.creasp.org.br Tel: 0600 017 18 11 E-mait acessar link Fala Conosco do alle acima



Valor ART R\$ 88,78

Registrada em: 14/02/2022

Valor Pago R\$ 88,78

Nosso Numero: 28027230220231139

Impresso em: 14/02/2022 16:34:17

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	6
1. INFORMAÇÕES GERAIS	7
1.1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR	7
1.2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EIV	7
1.3. DADOS DO EMPREENDIMENTO	7
2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	8
2.1. LOCALIZAÇÃO E DIMENSÃO	8
2.2. ÁREAS DO IMÓVEL	8
2.3. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATIVIDADES	8
2.4.HORÁRIO DE CARGA E DESCARGA	9
2.4.1 ÁREA DE CARGA E DESCARGA	9
2.5. ÁREA DE ESTACIONAMENTO PARA COLABORADORES E VISITANTES	9
2.6. CARACTERIZAÇÃO DA FASE DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	9
2.7. IMAGEM FRONTAL SATÉLITE DO ESTABELECIMENTO	10
3. ÁREA DE INFLUÊNCIA E CARACTERIZAÇÃO	11
3.1. INFLUÊNCIA DIRETA	12
3.2. IMAGEM SATÉLITE DO ENTORNO DO ESTABELECIMENTO	12
3.3. IDENTIFICAÇÃO DE BENS TOMBADOS	13
4. ANÁLISE DOS IMPACTOS À VIZINHANÇA E AMBIENTAIS	13
4.1. ADENSAMENTO POPULACIONAL	13
4.2. IMPACTO SÓCIOECONÔMICO	13
4.3. USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	14
4.4. PAISAGEM URBANA, PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL	19
4.5. INSOLAÇÃO E VENTILAÇÃO	19
4.6 INFRAFSTRUTURA URBANA	19

	4.7. GERAÇÃO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LÍQUIDOS	20
	4.8. EXISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS SONOROS	20
	4.9. SISTEMA DE CIRCULAÇÃO E TRANSPORTES	20
	4.10. CAPACIDADE DE SUPORTE DE TRÁFEGO NAS VIAS DO ENTORNO	21
	4.11. POLUIÇÃO SONORA, ATMOSFÉRICA E HÍDRICA	21
	5. CONCLUSÃO E MEDIDAS MITIGATÓRIAS	22
	6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	23
ANEX	OS:	
	MAPA DE LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA	24
	PLANTA DA EDIFICAÇÃO	25
	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA PROPRIETÁRIA	26
	IPTU DO TERRENO	27
	CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS	28
	LAUDO TÉCNICO DE SEGURANÇA E ESTABILIDADE (ART)	29
	DECLARAÇÃO DE NORMAS DE ACESSIBILIDADE	31

INTRODUÇÃO

Este documento trata-se de um Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e foi elaborado para o estabelecimento como sua atividade principal cultos e organizações religiosas. As informações desse estabelecimento visa possibilitar uma análise mais detalhada sobre os impactos gerados na comunidade no entorno da edificação.

O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), é um instrumento de análise que serve para subsidiar o licenciamento do estabelecimento ou atividades, públicas ou privadas, que na sua instalação ou operação possam causar impactos ao meio ambiente, sistema viário, entorno ou à comunidade em geral, no âmbito do Município.

O EIV determina a obrigatoriedade de sua apresentação, obedecer e contribuir com a legislação vigente, submete-se a enquadrar suas atividades nos parâmetros básicos estabelecidos na Lei Nº 5714, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre a obrigatoriedade de elaboração e apresentação do estudo de impacto de vizinhança – EIV, da Prefeitura Municipal de São Bernando do Campo.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

Proprietário: JENIFER LANFREDI DE PAIVA

CPF: 313.852.978-08

Endereço: Rua Votorantim, 415, Rudge Ramos,

São Bernando do Campo, SP, CEP 009616-000.

Endereço eletrônico: fugabc@uol.com.br

1.2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EIV

Responsável Técnico: Alexandre Sant Anna de Carvalho -

Engenheiro Civil CREA: 5070427380

Endereço: Estr. Santa Isabel, 139, Vila Pedroso, Arujá, SP, Brasil

Telefone: (11) 97179-3949

Endereço eletrônico: alecarvalho.eng@gmail.com

1.3. DADOS DO EMPREENDIMENTO

Nome: Templo de Umbanda Seara de Jesus.

Localização: Rua Votorantim, 415

Rudge Ramos, São Bernando do Campo, SP, CEP 09616-000.

Contato: Jenifer Lanfredi de Paiva

Cargo/Função: Proprietária

Área do Total: 200,00 m²

Área Construída: 176,03 m²

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

2.1. LOCALIZAÇÃO E DIMENSÃO

O Empreendimento está um terreno com área de lote de 200,00 m²,no qual será edificado no terreno, situado na Rua Votorantim, 415, Rudge Ramos, São Bernando do Campo, SP, Brasil, CEP 09616-000. Como via de acesso direto tem-se a própria Rua Votorantim, 415, enquanto que em vias indiretas, a Rua Sapucaí, Avenida Lauro Gomes; Rua Itaim.

2.2. ÁREAS DO IMÓVEL (m²)

Área regular (com habite-se)	Área real (construída)	Área do terreno
176,03	176,03	200,00

2.3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO EMPREENDIMENTO

O estabelecimento caracterizado como uma edificação de residência unifamiliar e garagem. A edificação possui um pavimento térreo de área 117m², um pavimeno superior de 15,23 m² e o tipo garagem de 43,80 m². Entre as demais características temos: toda a edeficação adaptada na norma NBR9050 acessibilidade, vaga demarcada para deficiente, depósito de lixo comum e depósito de lixo considerado reciclável.

2.4. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Tabela 2 - Horário de Funcionamento

DIAS DA SEMANA	HORÁRIO	Atividades
Segunda-feira	20h00 às 22h00	Culto religioso
Terça-feira	14h00 às 19h00	Atividades Adm.
Quarta-feira	20h00 às 22h00	Atendimento Públco
Quinta-feira	20h00 às 22h00	Atividades Adm.
Sexta-feira	20h00 às 24h00	Atividades Adm.
Sábados	14h00 às 18h00	Atividades Adm.

241. ÁREA DE CARGA E DESCARGA

A carga e descarga são realizadas em frente ao estabelecimento, em área e horários específicos, conforme o item anterior.

2.5. ÁREA DE ESTACIONAMENTO

O empreendimento não possui vagas de estacionamento destinadas para os colaboradores, frequentadores e pessoas autorizadas, os mesmos utilizam as vagas disponíveis nas vias locais. Salienta-se que a maior parcela dos frequentadores reside ou trabalham na proximidade, e costumam se deslocar caminhando ou utilizando transporte público até o estabelecimento, não causando aumento significativo de fluxo de trânsito.

2.6. CARACTERIZAÇÃO DA FASE DE OBRA DO EMPREENDIMENTO

Este item não é aplicável neste estudo, pois a edificação já é existente.

2.7. IMAGEM FRONTAL SATÉLITE DO ESTABELECIMENTO

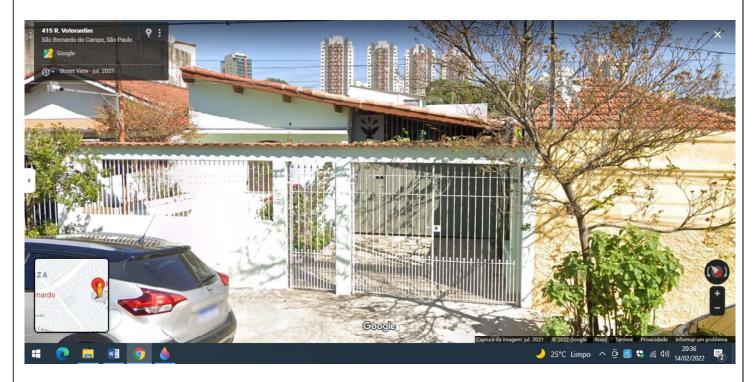
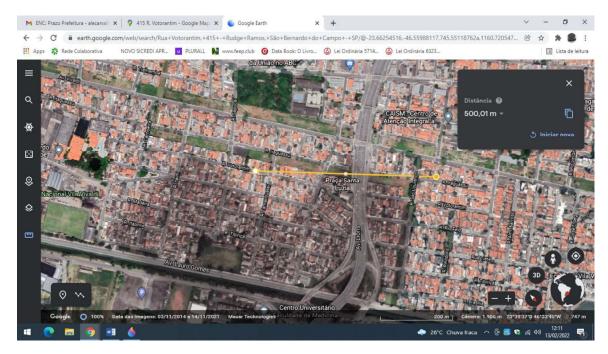


Imagem Frontal do imóvel

3. ÁREA DE INFLUÊNCIA E CARACTERIZAÇÃO



Área de Influência - Raio de 500 m do Imóvel

De conformidade com a Lei Nº 5714, DE 23 DE AGOSTO DE 2007, que dispõe sobre a obrigatoriedade de elaboração e apresentação do estudo de impacto de vizinhança — EIV e do relatório de impacto de vizinhança — RIV, e dá outras providência. A qual tem como um dos objetivos primordiais a preservação de integridade psicofísica da comunidade e do meio ambiente, através de medidas saneadoras dos impactos ambientais identificados previamente ou preventivamente, de maneira a tornar viável a implantação do empreendimento sobre o aspecto ambiental.

É verificado que internamente ao perímetro circular ao estabelecimento encontramos uma região de média densidade com adequada infraestrutura, sendo uma área de predominência comercial e residencial. Há de se dar um destaque que ao lado esquerdo do empreendimento (lado direito pela imagem acima) vemos uma área preservada ambientalmente e ao entorno do empreendimento podemos vizualizar uma grande taxa de ocupacao e desenvolvimento urbano, em destaque a creches, escolas, posto de saúde, postos de serviços, padarias, igrejas e etc.

Assim sendo, resumimos a seguir nossas considerações gerais, as quais entendem ser valorosas para a viabilidade da implantação do empreendimento em questão.

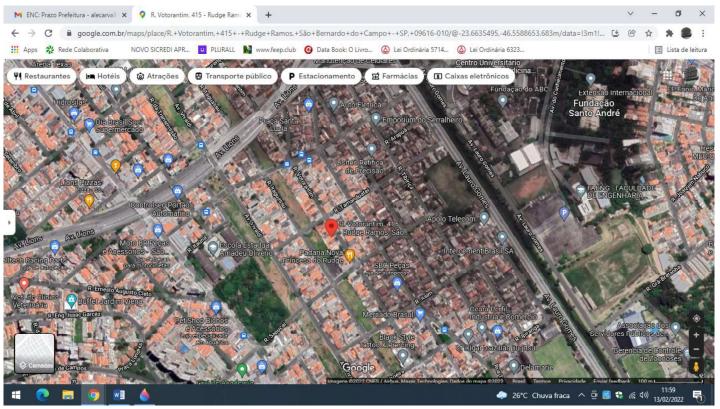
3.1. INFLUÊNCIA DIRETA

Segue-se informações das áreas afetadas compreendidas diretamente e intensamente pelo empreendimento.

Tabela 3 - Influência Direta

FRENTE	RESIDENCIAL
FUNDOS	VEGETAÇÃO
DIREITA	RESIDENCIAL
ESQUERDA	RESIDENCIAL

3.2. IMAGEM SATÉLITE DO ENTORNO DO ESTABELECIMENTO



Detalhe aéreo da região circunvizinha

3.3. IDENTIFICAÇÃO DE BENS TOMBADOS

Na área de influência delimitada pelo raio de 500 metros não há bens tombados tanto a nível municipal, quanto a estadual e federal.

4.ANÁLISE DOS IMPACTOS À VIZINHANÇA E AMBIENTAIS

Nesta análise de impactos na vizinhança é considerada a área de influência de raio de 500 metros, conforme Lei 5714, DE 23 DE AGOSTO DE 2007, Regulamentada pelo Decreto nº 16.477/2008, Projeto de Lei nº 94/2007 – Escritório do Plano Diretor de São Bernardo do Campo - Estudo de Impacto de Vizinhança - identificando e interpretando a importância dos prováveis impactos positivos e negativos que o estabelecimento em estudo gerará para a sua área de estudo de vizinhança. Os impactos são classificados pela Natureza (Positivo/Negativo), Ordem (Direto/Indireto), Magnitude (Alto/Médio/Baixo) e Duração (Permanente/Temporário);

4.1. ADENSAMENTO POPULACIONAL

O estabelecimento está localizado no bairro Vila Vivaldi, de acordo com programas de satélite uma área de 2.000mil m2, atualmente conta com 6.000 mil habitantes, portanto uma taxa considerada baixa para o bairro em relação a outros em sua circunvizinhança. Em geral os frequentadores da instituição religiosa são em sua maioria moradores da região, consequentemente não gera impacto significativo ao adensamento populacional da região.

4.2. IMPACTO SÓCIOECONÔMICO

O estabelecimento traz impactos positivos na regiões onde se instala, bem como aumento de receitas, aumento de empregos locais, aumento na arrecadação de tributos, e a consequente pressão adicional na infraestrutura, os serviços aos cidadões e os recursos naturais, bem como a intensificação e diversificação das dinâmicas sociais, políticas, econômicas e institucionais. Não basta evocar, de forma genérica, o aumento da riqueza material, de impostos e de empregos para a realização de sua missão empresarial. Mostra-se importante a contratação de funcionários para executarem relativas funções, os quais serão remunerados e aumentarão uma pequena parcela de demanda de geração de empregos formais. É preciso colocar o empreendimento dentro do contexto do desenvovimento sustentável da região de Arujá, gerando valor para todas as organizações envolvidas bem como para o empreendedor e para a sua comunidade. Sua natureza é positiva, de ordem direta, baixa magnitude e duração

4.3. USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

O Empreendimento é situado na Macrozona Urbana, no setor de Qualificação Urbana, na Zona ZUD 1 — Zona de Uso Diversificado 1. É caracterizada por ser uma Zona de Uso Diversificado, ou seja, com uso e ocupação do solo tanto comercial quanto residencial. Não gera impacto perceptível para a região.

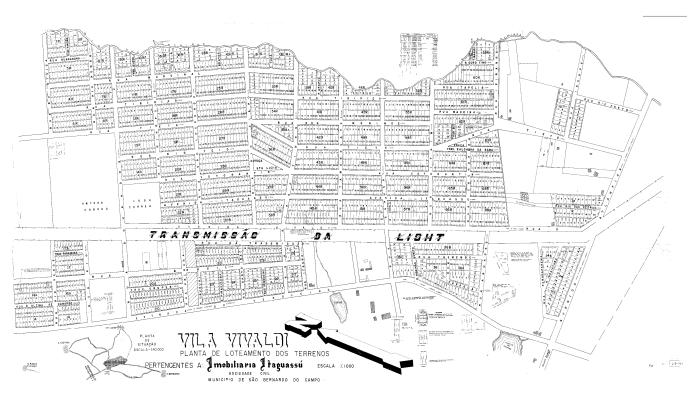
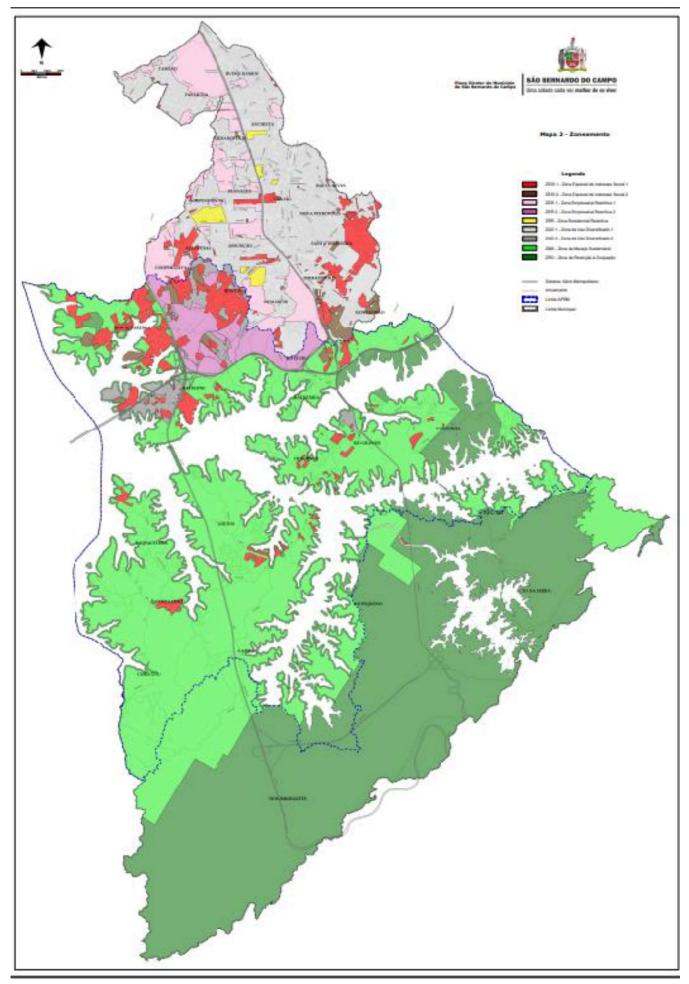


Figura 01- Planta do leteamento dos terrenos



Planta do Zoneamento do município



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

CONSULTA PRÉVIA DE USO DO SOLO - ONLINE

Dados cadastrais do imóvel		
Inscrição Imobiliária	009.052.005	
Logradouro	RUA VOTORANTIM	
Número Predial	415	
Área do Terreno	200	

Zoneamento - L.M.6184/11		
MacroZoneamento	MUC	
Zoneamento	ZUD1	
Centralidade		
Operação Urbana Consorciada SBC - L.M. 6403/15	Setor 2A	

Logradouros Confrontantes		
Nome		Hierarquia
RUA VOTORANTIM		LOCAL

Dados da Atividade		
Código CNAE Principal	9491000	
Descrição	Atividades de organizações religiosas	
Grupo de Atividade	S1	
Enquadramento	art. 38 - § 2º - XVI	
Restrições Adicionais		

Atividade É PERMITIDA Neste Local

Condições de instalação de Uso Não Residencial		
Hierarquia VIA - Cadastro IPTU	LOCAL	
Em vias até 10m	250m²	

Em vias Maiores de 10m	500m²
PGT - Para área de atividade acima de	
EIV por Área	
EIV por Atividade	SIM
Vagas de Bicicleta	2% da área total de garagem e estacionamento
	para bicicletário ou paraciclo
Vagas de Auto	1 vaga para cada 50 m2 ou fração (apenas noscasos
	de área da atividade superior a 100m²) (c),
	(d) e (e)

Vagas - Carga e Descarga	mínimo de 1 vaga para PGT
Nível de Ruído Máx - Diurno	Até 55 DB
Nível de Ruído Máx - Noturno	Até 50 DB

As vias locais nas centralidades serão tratadas como vias coletoras e analisadas com base no 'Quadro 3B', conforme o § único do art. 50 da LM 6.222/12.

Nos imóveis com acesso por mais de uma via pública é vedado o acesso de veículos pela via cuja hierarquia não autorize a instalação do uso pretendido. Excetuam-se os lotes em esquinas que confrontem com via arterial e via local, cabendo à CED, nesses casos, a definição da via por ondese fará o acesso ao lote, conforme o art. 54 da LM 6.222/12. Caso o acesso não se dê pela via mencionada no campo "Logradouro", solicite presencialmente na Rede Fácil uma Certidão de Usodo Solo ou uma Consulta Prévia de Zoneamento.

Devido ao imóvel situar-se dentro da Área de proteção e Recuparação dos Mananciais, APRM-B, os parâmetros de ocupação do solo incidentes são aqueles definidos na LE 13.579/09, Lei da Billings, regulamentada pelo Decreto Estadual 55.342/10.

Desde que sejam cumpridas todas as exigências da legislação inerente, em especial as relativas à licenciamento ambiental, quando aplicável.

Em caso de dúvidas ou se sua consulta chegou a um resultado negativo, é possível agendar um atendimento técnico no Departamento de Planejamento Urbano através do e-mail consulta.previa@saobernardo.sp.gov.br ou solicite presencialmente uma Certidão de Uso do Soloou Consulta Prévia de Zoneamento na unidade ATENDE BEM POUPATEMPO.

Esta consulta é gerada automaticamente através do cruzamento de dados cadastrais e da legislação urbana vigente. Sendo assim, tem caráter meramente informativo não se equiparando auma Certidão de Uso do Solo, e tampouco substitui ou se sobrepõe às disposições da legislação específica aqui referenciada e publicada na imprensa oficial do Municipio.

Código de Autenticidade / chave de reimpressão :103000905200520220213134010

Consulta emitida às 13:40:10 do dia 13/02/2022 (hora e data de Brasília)

Página 2

Consulta prévia de uso de solo – São Bernardo do Campo

4.4. PAISAGEM URBANA, PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL

Considerando o diagnóstico realizado na área de influência do empreendimento, percebe-se que não há interceptação de áreas especialmente protegidas, assim como áreas de preservação permanente, o que não provoca impacto, porque não causa supressão de vegetação ou qualquer dano ambiental.

O empreendimento possui um layout construtivo de ótima qualidade, trazendo condições visuais agradáveis e respeitando os padrões básicos construtivos residenciais da região. Além disso, as ocupações urbanas vizinhas não interceptam patrimônio histórico ou cultural. O resultado desta análise demonstra que há impacto positivo, direto, baixo e permanente.

4.5. INSOLAÇÃO E VENTILAÇÃO

A edificação em questão está de acordo com a Lei Nº 4936, de 21 de dezembro 2000. Revogada pela Lei Nº 6222/2012, PROJETO DE Lei Nº 155/2000 — Executivo Municipal, Altera o Artigo 51 da Lei municipal Nº 4803, 04 de novembro de 1999.

4.6. INFRAESTRUTURA URBANA

A Infraestrutura urbana é relacionada com a provisão de equipamentos e serviços públicos necessários à população. O abastecimento de água e as redes coletoras de esgoto estão sob a responsabilidade da SABESP, e está suficientemente atendido pela empresa mantenedora. A concessão de uso e atendimento dos serviços de energia elétrica pertence à ENEL que também possui o serviço adequado para a região.

Os Sistemas de rede de drenagem urbana e de telefonia, respectivamente, são atendidos pela Prefeitura Municipal de São Bernando do Campo e a empresa privada NET de comunicações e sinal de internet estão em conformidade com aspectos locais.

Referencialmente aos impactos que o empreendimento pode causar, é avaliado que não são significantes em relação à infraestrutura do local. Os estudos demonstram que estará dentro dos padrões para este estabelecimento, sendo de caráter positivo, indireto, baixo e permanente.

4.7. GERAÇÃO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LÍQUIDOS

Os resíduos sólidos gerados são resumidos orgânicos e inorgânicos. Os orgânicos são depositados em sacos plásticos próprios para a coleta pública, e são coletados pela empresa mantenedora do serviço, ou seja, a empresa contratada pela própria prefeitura de São Bernando do Campo. Como resíduos inorgânicos estão as latas de alumínio, garrafas e copos plásticos ou vítreos, papel e papelão. Esses resíduos são separados em sacos plásticos e coletados por recicladores que vendem esses resíduos para empresas de reciclagem.

Outros resíduos não recicláveis derivados da própria atividade, seguem o mesmo procedimento de coleta que os resíduos orgânicos, porém será feita por empresas de resíduos devidamente cadastradas e habilitadas no próprio município.

É classificado como negativo, indireto, baixo e permanente.

4.8. EXISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS SONOROS

As atividades do estabelecimento não utiliza equipamentos de som elétricos, apenas são utilizados instrumentos de percussão (atabaque) durante os cultos, onde o grau de instensidade do volume dos instrumentos não interferem em sua vizinhança.

4.9. SISTEMA DE CIRCULAÇÃO E TRANSPORTES

O empreedimento encontra-se na Rua Votorantim, 415, que possui um tráfego de médio para baixo e localiza-se há uma distância de 185 metros da Rua Itaim, uma das principais vias de acesso ao bairro Vila Vilvaldi, que tem ligação com Avenida Lauro Gomes, essa uma das principais vias do município de São Bernardo do Campo, pode ser considerada de médio para alto tráfego. É observado que no local em que está implantado o empreendimento, existe serviço de transporte, onde atua várias linhas de ônibus do município, com ponto de embarque e desembarque há aproximadamente 500 metros.

Como já identificado, o local possui uma satisfatória condição de acesso, e é servido de uma boa rede de transporte público. Há acessos de linhas municipais que geram acesso direto do local para bairros de diversos pontos da cidade. A rodoviária do município encontra-se há pouco mais de 1,5 km do empreendimento.

O empreendimento distancia-se aproximadamente 0,5 km da Avenida dos Expedicionarios (Principal via de Arujá); 2 km da Avenida Antonio afonso de lima, no centro da cidade de Aruja; 3,0 Km da Rodovia Presidente Dutra.

Ressalta-se que as ruas em torno do empreendimento são de pouco movimento e disponíveis para estacionamento sem causas de impactos indesejáveis à vizinhança local.

4.10. CAPACIDADE DE SUPORTE DE TRÁFEGO NAS VIAS DO ENTORNO (IMPACTO VIÁRIO)

O estabelecimento não gera problemas de tráfego na região, pois esta em uma localização estratégica com as principais vias da cidade de São Bernando do Campo, satisfazem completamente as necessidades do mesmo. Portanto, não gera impacto significativo, sendo positivo, indireto, baixo e temporário.

4.11. POLUIÇÃO SONORA, ATMOSFÉRICA E HÍDRICA

As atividades desse empreendimento não ira gera poluição sonora de alto grau, de acordo com a Lei Nº 6323, de 19 de Dezembro de 2013, Artigo 18 onde diz: "manifestações em festividades religiosas esporádicas, comemorações oficiais, reuniões esportivas, festejos carnavalescos e juninos, passeatas, desfiles, fanfarras, bandas de música, desde que realizem em horário e local previamente comunicados ou autorizados pelos órgãos competentes e nos limites por eles fixados ou nas circunstâncias consolidadas pelo costume". Quanto à poluição atmosférica e hídrica são de níveis baixos. O mínimo impacto que é gerado é negativo, direto, baixo e temporário.

5. CONCLUSÃO E MEDIDAS MITIGATÓRIAS

Conclui-se através do estudo deste caso, através dos levantamentos de campo e coleta de dados realizados, análises das informações do estabelecimento e do empreendimento que as atividades desse empreendimento em questão **NÃO** causa impactos negativos relevantes na região. As condições de adensamento populacional, socioeconômicas, uso e ocupação do solo, infraestrutura urbana, tráfego, circulação e transporte não seram prejudicadas por este empreendimento e estabelecimento.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

São Bernardo do Campo, Lei nº 5714, de 23 de agosto de 2007. Institui o plano diretor do município de São Bernardo do Campo e dá outras providências. **Diário Oficial do Município**, São Bernardo do Campo, SP, Projeto de Lei º 94/2007 – Executivo Municipal.

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.

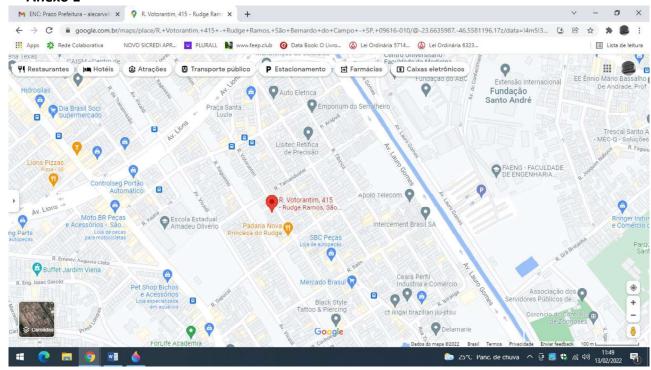
Projeto de Lei nº 94/2007, regulamentada pelo Decreto nº 16.477/2008.

Lei Nº 6323, de 19 de Dezembro de 2013, Artigo 18 onde diz: "manifestações em festividades religiosas esporádicas, comemorações oficiais, reuniões esportivas, festejos carnavalescos e juninos, passeatas, desfiles, fanfarras, bandas de música, desde que realizem em horário e local previamente comunicados ou autorizados pelos órgãos competentes e nos limites por eles fixados ou nas circunstâncias consolidadas pelo costume".

Lei, 10.098/2000, Decreto 5.296/2004 e NBR 9050/2004 referente a acessibilidade (quando aplicável).

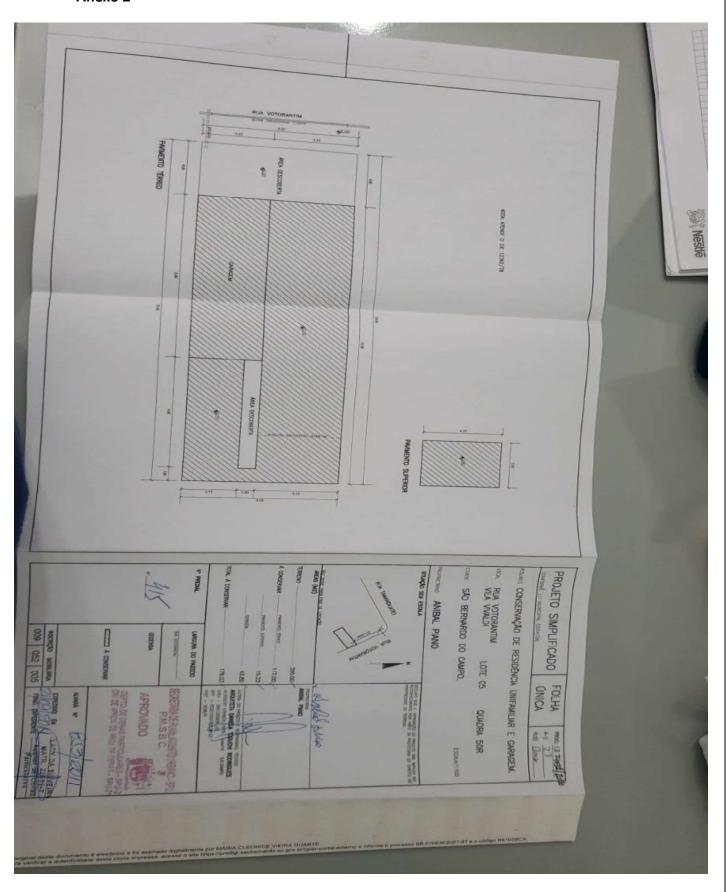
ANEXOS:

Anexo 1



Mapa de Localização Geográfica

Anexo 2

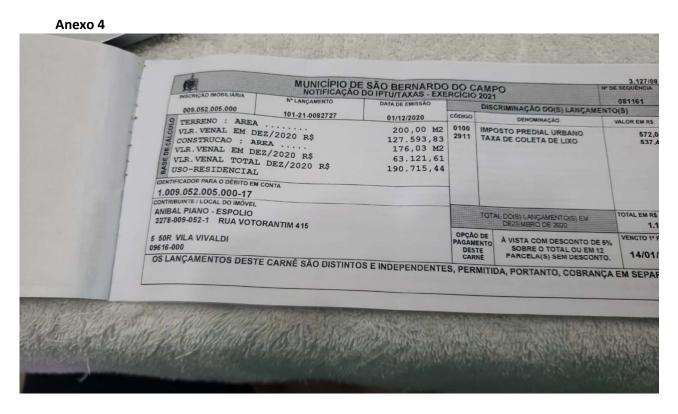


Planta da Edificação

Anexo 3



RG – Carteira de Identidade da proprietária



Iptu do Imóvel



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS

CLCB Nº 741064

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 089476/3548708/2021

Endereço: RUA VOTORANTIM

Complemento:

Bairro: RUDGE RAMOS

Município: SAO BERNARDO DO CAMPO

Ocupação: LOCAL DE REUNIÃO DE PÚBLICO - LOCAL RELIGIOSO E VELÓRIO

Proprietário: JENIFER LANFREDI DE PAIVA

Responsável pelo Uso: TEMPLO DE UMBANDA SEARA DE JESUS

Responsável Técnico:

CREA/CAU:

ART/RRT:

Área Total (m²): 176,03

Área Aprovada (m²):176,03

Nº de Pavimentos: 1 Validade: 21/07/2024 OBSERVAÇÕES:

Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expede-se o presente Certificado de Licença, que substitui

o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.

2.Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42. 3.A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de

Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.

4. Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.

5.0 Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.

6.0 Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuizo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistêricia ou de embaraço à fiscalização.

7. Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visivel ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Sao Bernardo Do Campo, 21 de Julho de 2021



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP"



Registro de Responsabilidade Técnica - RRT



Verificar Autenticidade

RESPO		

1.1 Arquiteto e Urbanista

Nome Civil/Social: MARCOS ANTONIO

VERSOLATO

Data de Registro: 10/08/1981

CPF: 956.726.218-72

Tel: (11) 97491-0205

Registro Nacional: 0000A68438 E-mail: MARCOSVERSOLATO@GMAIL.COM

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI10874394R01CT001

Data de Cadastro: 28/10/2021

Modalidade: RRT SIMPLES Data de Registro: 21/06/2021 Forma de Registro: RETIFICADOR

Tipologia: Religioso

Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3.DADOS DO CONTRATO

3.1 Contrato 11/2021

Nº do RRT: \$10874394R01CT001

CPF/CNP): 313.852.978-08 Nº Contrato: 11/2021

Contratante: JENIFER LANFREDI DE PAIVA Valor de Contrato: R\$ 1,00 Data de Celebração: 21/06/2021

Data de Início: 21/06/2021

Previsão de Término: 21/06/2024

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 09616000

Logradouro: VOTORANTIM

Bairro: RUDGE RAMOS

Nº: 415 Complemento:

Cidade: SÃO BERNARDO DO CAMPO

UF: SP

Longitude:

Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

 Laudo técnico de segurança e estabilidade para fins de obtenção de alvará de funcionamento junto Á PMSBCampo, válido até 21/06/2024.2) Atestado de acessibilidade PMSBCampo

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: ATIVIDADES ESPECIAIS EM ARQUITETURA E URBANISMO

Atividade: 5.7 - LAUDO TÉCNICO

Quantidade: 176.03

Unidade: metro quadrado



Registro de Responsabilidade Técnica - RRT



Verificar Autenticidade

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

4.1.1 RRT's Vinculados

Número do RRT

Forma de Registro Contratante

ro Contratante

Data de Registro Data de Pagamento

Nº do RRT: SI30874394)00CT001 INICIAL

JE

JENIFER LANFREDI DE 21/06/2021

Isento

Nº do RRT: SI10874394R01CT001 RETIFICADOR

JENIFER LANFREDI DE PAIVA 28/10/2021

Isento de Pagamento

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista MARCOS ANTONIO VERSOLATO, registro CAU nº 0000A68438, na data e hora: 28/10/2021 14:46:07, com o uso de login e de senha. A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: https://servicos.caubr.gov.br/ - Verificar autenticidade de RRT ou via QRCode.

A autenticidade deste RRT pade ser verificada em: https://kiccau.coebr.gov.br/app/view/sight/externe/form=Servicos, ou via QRCode. Documento Impresso em: 18/10/2021 às 14:46:15 per: siccau, in 10.128.0.1.

RRT – laudo técnico de segurança e estabilidade

ATENÇÃO

 Esta declaração é de apresentação obrigatória em casos de Habite-se. Visto, Certidão de Conclusão de Obras, de áreas comuns de edificação multifamiliar e de edificações de uso Não-Residencial, e em casos de Alvará de Funcionamento.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE PARA HABITE-SE, VISTO, CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRAS E ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO MODELO 3.5. DA RESOLUÇÃO GSOPE Nº 04/2021

					elo projeto e responsável(is) pela obra e/o: lo de Obras —x Alverá de Funcionamento	
the state of the s				☐ Residencial multifamiliar		
ito à	RUA	VOTORAL	VTIN Nº 415		A HOUSE COME TO A CONTROL OF THE PARTY OF TH	
				do loteamento	VILA VIVALDI	
			9.052,005,00			
	MOS que:					
				m à legislação de acessibil NBR 9.050/2020.	fidade, em especial à LF nº 10.098/2000, a	
13.14	6/2015.				termos dos artigos 56, 57, 58, 60 de LF n	
edific defic viger	ações públic iência em tor tes.	as é priva das as sua	sdas de uso / es dependênc	coletivo já existentes de- cias e serviços, tendo con	015 e artigo 244 da Constituição Federal, a vem garantir acessibilidade à pessoa cor no referência as normas de acessibilidad	
solid	ária do(s) proj mações presti	prietário(s adas nas p) do imóvel e eças gráficas i	dos profissionais responsá e/ou nos demais documen		
		rdade, fin	mamos o pres	ente.	níormações prestadas nesta declaração.	
Rh	le la for	_ SÃO B	RIVARDO DO	CAMPO 27 de	OUTUBRO de 2021	
	ANFREDI DE F	da	0	- MAS	Elebab -	
Nome: M CREA/CAI	vel pelo Proje ARCOS ANTO J: A 6843-8 10874394			400000 DVC-2-2-1-0-1-4	la Obra (se houver) IS ANTONIO VERSOLATO 6843/8	

Declaração de normas atendidas de acessibilidade